

**PORTARIA Nº 1.439/SIA, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

Aprova Programa de Segurança Aeroportuária do Aeroporto Internacional de Cabo Frio/RJ (código OACI: SBCB).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, o uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 107 (RBAC nº 107), e considerando o que consta do Processo nº 00058.026336/2018-74,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária do operador Costa do Sol Operadora Aeroportuária S/A, CNPJ nº 04.342.634/0001-83, responsável pela operação do Aeroporto Internacional de Cabo Frio/RJ (código OACI: SBCB), nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 107 (RBAC nº 107), Emenda 01, e da Instrução Suplementar nº 107-001, revisão C (IS nº 107-001C), e considerando as seguintes especificações:

- I - Classe do aeródromo: AP-1;
- II - Serviços aéreos: voos domésticos e internacionais; e
- III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**